



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Home-page www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 456/2011

**APROVA A PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2012 DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições que lhe confere a alínea “f” do art. 9º do regime interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos do artigo 18 da Resolução 960/03;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer nº 019/2011 de 09 de novembro de 2011, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2012, que estima a Receita em **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)** e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64 e Resolução CFC nº 1.161/09.

Art. 2º - As Receitas correntes e de capital estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| 6.2.1 RECEITAS CORRENTES | R\$ 1.700.000,00 |
| 6.2.1.1 Contribuições | R\$ 1.448.672,05 |
| 6.2.1.2 Exploração de Bens e Serviço | R\$ 21.000,49 |
| 6.2.1.3 Financeiras | R\$ 146.191,06 |
| 6.2.1.4 Transferências | R\$ 5.453,18 |
| 6.2.1.9 Outras Receitas Correntes | R\$ 78.683,22 |

Art. 3º - As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Home-page www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

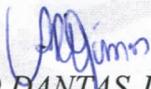
DESPESAS

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| 6.3.1 DESPESAS CORRENTES | R\$ 1.553.950,77 |
| 6.3.1.1 Pessoal e Encargos | R\$ 556.441,92 |
| 6.3.1.2 Benefícios Assistenciais | RS 500,00 |
| 6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços | R\$ 617.271,98 |
| 6.3.1.4 Financeiras | R\$ 30.880,08 |
| 6.3.1.5 Transferências Correntes | R\$ 1.200,00 |
| 6.3.1.6 Tributárias e Contributivas | R\$ 337.781,79 |
| 6.3.1.9 Outras Receitas Correntes | R\$ 9.875,00 |
| 6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 146.049,23 |
| 6.3.2.1 Investimentos | R\$ 110.049,23 |
| 6.3.2.3 Amortizações de Empréstimos | R\$ 36.000,00 |

Art. 4º - O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Aracaju, 09 de novembro de 2011.


AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente CRC/SE